



PARECER TÉCNICO N.º 021 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2019

Manaus/AM, 25 de novembro de 2019.

DA: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
A(O): COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL
ASS.: 2ª ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA J.P.V DA SILVA & CIA. LTDA. REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DO IFAM CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO.

I- DAS INFORMAÇÕES

1. TOMADA DE PREÇOS N.º: 002/2019;
2. OBJETO: Reforma e Ampliação do Refeitório do IFAM Campus Presidente Figueiredo;
3. ASSUNTO: 2ª ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA J.P.V DA SILVA & CIA. LTDA. REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DO IFAM CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO;
4. INTERESSADO: Comissão Geral de Licitação – CGL;

II- DA ANÁLISE

Em detida análise a proposta da empresa J.P.V da Silva & Cia LTDA., objeto da Tomada de Preços n.º 02/2019 – Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DO IFAM CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, temos a fazer os seguintes apontamentos:

1. A licitante J.P.V da Silva & Cia Ltda. efetuou quase todas as inconformidades destacadas no Parecer Técnico n.º 017-DINFRA/PRODIN/IFAM/2019, sobre sua proposta apresentada. Todavia, algumas composições **não apresentaram a relação entre horas de mão de obra trabalhadas e os itens 37370 – Alimentação (...); 37371 – Transporte (...); 37372- Exames (...); 37373 – Seguro (...)**. Tal circunstância ocorreu, pois, a licitante aumentou a produtividade dos serviços de seus profissionais para cada serviço, contudo não realizou as devidas correções de horas nos insumos citados. Lembramos que a composição de horas do SINAPI trabalha com a proporcionalidade das mãos de obra qualificada para a atividade em relação aos itens citados neste tópico. Esta relação não é seguida em todas as composições apresentadas pela licitante. Como exemplos podemos citar: CPU_IFAM.278, 72840U, 72884U, 85333U, 5970U, 73907/3U, 73964/6U, 73972/1U, 74157/4U entre várias outras composições. Todas as composições devem possuir a relação de horas entre as horas de trabalho e os itens 37370, 37371, 37372 e 37373;



2. Para que o profissional tenha ciência de todos os itens que compõem a proposta da licitante, solicitamos **que o responsável técnico da proposta, rubriche todas as páginas da planilha orçamentária com a assinatura em sua última página. Da mesma forma, solicitamos que seja rubricada todas as páginas na composição de custos unitários da licitante e a assinatura da última página.** O objetivo desta solicitação é que o responsável técnico da licitante tenha total ciência do teor de sua proposta e não haja a menor possibilidade de alegar desconhecimento desta no transcurso da obra;
3. Quaisquer outros equívocos de somatório devem ser corrigidos na proposta da licitante. O preço global da proposta da licitante também não poderá ultrapassar seu valor original de **R\$ 464.927,68**.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia em apoio à Comissão Geral de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, opta, destarte:

- a. **2ª correção dos itens indicados no presente Parecer Técnico para a adequada aceitabilidade da proposta, bem como quaisquer outras irregularidades legais existentes na proposta da licitante. Lembramos que as correções não poderão ocasionar em jogos de planilha, jogos de cronograma ou ultrapassar o valor global original da proposta apresentada no montante de R\$ 464.927,68.**

É o parecer.

Diretoria Infraestrutura - DINFRA / Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional/IFAM

Péricles Teixeira Veiga
Engenheiro Civil